

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 014/2025

Processo: 021/25

Matéria: Projeto de Lei n.º 015/25

Autor: Poder Executivo

Data: 21/03/2025

Relator: Ver. Volnir Alexandre Villes

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: "Autoriza a contratação emergencial de servidores para o PIM e dá outras providências."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 015/21, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza a contratação emergencial de servidores para o PIM e dá outras providências".

Ao que se depreende do inteiro teor do projeto, este objetiva obter a devida autorização legislativa para que o Município possa efetivar contratação emergencial de servidores para atuar junto ao PIM – Primeira Infância Melhor, projeto desenvolvido pelo Município em parceria com o Governo do Estado, tendo em vista a necessidade de recompor a equipe que atua no Projeto.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, emite parecer **favorável** ao projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 17 de abril de 2025.

Ver. Volnir Alexandre Villes

Relator

Ver. Rudimar Banaletti

Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Margarida da Silva

Ver. Maurício Fernando Muhl

